Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 840 — Pitanga, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP n° 027/2026 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maycon Lopes Simioni**, ante o requerimento formulado pela Chefe do Setor da Enfermagem, autoriza o pagamento de 1 (uma) Diária sem pernoite no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) compreendido para despesas com alimentação para participar da Reunião na 5ª Regional de Saúde no dia 10 de Novembro de 2026 em Guarapuava.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 09 de Novembro de 2026.

_____

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta

_____

Chefe do Setor da Enfermagem

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 840 — Pitanga, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025 E CONTRATO 021/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA AMARANTE, FERREIRA E ESSER LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **AMARANTE, FERREIRA E ESSER LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 021/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 021/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS,** conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21 de Janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinto mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de exames realizados.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinto e cinco porcento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 de Novembro 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 840 — Pitanga, Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municipios consorciados, visto que o numero de Atendimentos Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu termino em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Novembro de 2026.

.

Maycon Lopes Simioni	**Amarante, Ferreira e Esser Ltda**
Presidente do CIS Paraná Centro	**Representate Legal da Empresa**